



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

**PORTARIA N. 1265/2025**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a expedição da Portaria Conjunta nº 71/2023, que institui o Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** a expedição da Portaria nº 4028/2023, desta Presidência, que designou os membros do Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** a indicação do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Anastácio Lima de Menezes Filho para compor o comitê em referência em substituição ao Juiz de Direito Alex Ferreira Oivane;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação contida nos autos SEI nº 0006808-85.2021.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria PRESI nº 4028/2023, que passar a vigorar com a seguinte redação:

“II – Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Anastácio Lima de Menezes Filho;”



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

~~Art. 2º A servidora Adalcilene Pinheiro Araripe atuará na função de secretária do Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre (COMMI), sem prejuízos de suas demais atribuições. [\(Revogado pela Portaria PRESI n. 23, de 8.1.2026\)](#)~~

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 17 de março de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente

Obs.: republicada por incorreção.

Publicado no DJe n. 7.742, de 20.3.2025, p. 24.